



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 286, DE 15 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XX do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando os fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000589/2016-24 e contido no Despacho Simples DIRAD (SEI 0436063),

### RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a celebração do contrato a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e o Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO, CNPJ nº 33.683.111/0001-07, para a Contratação e Solução de Serviço de Certificação Digital, dentro das especificações e normas da ICP-Brasil - Certificação Digital E-Cpf A3 (Neold) e Certificação Digital E-Cnpj (sem Token) junto ao SERPRO, no valor global de R\$ 3.064,80 (três mil, sessenta e quatro reais e oitenta centavos), com base no Decreto nº 8.275/2014, e na forma do opinamento jurídico contido no Parecer Jurídico nº 0032/2022/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU (SEI 0435808) e no Termo de Teferência nº 50/2022-CTI/DIRAD (SEI 0427753).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Róger Araújo Castro**  
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 15/06/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 15/06/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 15/06/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 15/06/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0436503** e o código CRC **2B77ABA9**.

---